



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 14 de setembro de 2023 às 21:02, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 5144599: LEI Nº 1480/2023

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Bandeirante

MUNICÍPIO

Bandeirante



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5144599>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

LEI Nº 1.480, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento
Geral do Município para o exercício financeiro de
2023, e contém outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas a Lei Municipal nº 1.445, de 15/12/2022, que dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual 2022-2025 para execução no exercício financeiro de 2023, a Lei Municipal nº 1.446, de 15/12/2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária 2023 e a Lei Municipal nº 1.447, de 15/12/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, para o exercício de 2023, de acordo com os prescritos nesta Lei.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 429.738,00 (quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e trinta e oito reais), a seguir:

Entidade: Fundo Municipal de Saúde

2.041 Gestão dos Serviços de Saúde de Atenção Básica	
3.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas	429.738,00
Recurso: 1.706.3110.1176 Emendas Parlamentares Individuais	

Art. 3º Para cobertura do Crédito de conformidade com o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes, fica autorizada a utilização do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 429.738,00 (quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e trinta e oito reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante, SC, em 14 de setembro de 2023.

CELSO BIEGELMEIER
R:
42378060904

Assinado digitalmente por CELSO
BIEGELMEIER-42378060904
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC FCDL SC
v.5, OU=338262000118, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A1, CN=CELSO
BIEGELMEIER-42378060904
Resão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.09.14 20:56:04
Foxit Reader Versão: 9.4.1